ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.335, DE 5 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 663.652,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 663.652,20 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1339200341.184 – Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

3390.31.00.00	17190000 Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. e Outras	R$	165.913,05
3350.43.00.00	17190000 Subvenções Sociais	R$	165.913,05
3360.45.00.00	17190000 Subvenções Econômicas	R$	331.826,10
TOTAL.....		R$	663.652,20

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 17190000 R$ 663.652,20

Art. 3º Inclui a Ação "Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc" no Programa "Cultura para Todos" da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO